



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Fernando Haddad - Prefeito

Ano 60

São Paulo, sábado, 4 de julho de 2015

Número 123

GABINETE DO PREFEITO

FERNANDO HADDAD

DECRETOS

DECRETO Nº 56.235, DE 3 DE JULHO DE 2015

Aprova a Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada, na forma do Anexo Único integrante deste decreto, a Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Paulo relativa às seguintes matérias:

- I - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;
- II - Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição;
- III - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- IV - Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos;
- V - Taxa de Fiscalização de Anúncios;
- VI - Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde;
- VII - Contribuição de Melhoria;

VIII - Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública;

- IX - Cadastro Informativo Municipal – CADIN;
- X - Medidas de Fiscalização, Formalização do Crédito Tributário, Processo Administrativo Fiscal decorrente de Notificação de Lançamento e Auto de Infração, Processo de Consulta e demais Processos Administrativos Fiscais, relativos a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, e Conselho Municipal de Tributos;
- XI - Programa de Parcelamento Incentivado – PPI;
- XII - Programa de Parcelamento Incentivado de 2014 – PPI 2014;
- XIII - Parcelamento Administrativo de Débitos Tributários – PAT;

XIV - Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC.
 Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 52.703, de 5 de outubro de 2011.
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de julho de 2015, 462º da fundação de São Paulo.
 FERNANDO HADDAD, PREFEITO
 MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
 FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 3 de julho de 2015.

Anexo Único a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 56.235, de 3 de julho de 2015

ÍNDICE SISTEMÁTICO	Artigos
TÍTULO I – IMPOSTOS	
CAPÍTULO I - Imposto Predial	
Seção I - Incidência	1º a 6º
Seção II - Cálculo do Imposto	7º a 10
Seção III - Sujeito Passivo	11 e 12
Seção IV - Lançamento	13
Seção V - Descontos e Isenções	14 a 24
CAPÍTULO II - Imposto Territorial Urbano	
Seção I - Incidência	25 a 28
Seção II - Cálculo do Imposto	29 e 30
Seção III - Sujeito Passivo	31 e 32
Seção IV - Lançamento	33
Seção V - Descontos e Isenções	34 a 38
Seção VI - Incentivo Fiscal	39 a 45
CAPÍTULO III - Disposições Comuns Relativas aos Impostos Predial e Territorial Urbano	
Seção I - Incidência	46
Seção II - Planta Genérica de Valores	47 a 70
Seção III - Limites de Valor do Imposto	71 a 73
Seção IV - Inscrição Imobiliária	74 a 79
Seção V - Declaração de Atividades Imobiliárias	80
Seção VI - Arrecadação	81 a 87
Seção VII - Instrumentos para o Cumprimento da Função Social da Propriedade Urbana	
Subseção I - Disposições Gerais	88
Subseção II - Notificação para Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios	89 a 94
Subseção III - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana Progressivo no Tempo – IPTU Progressivo	95
Subseção IV - Desapropriação com Pagamento em Títulos	96
Subseção V - Áreas de Aplicação de Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios	97 e 98
Seção VIII - Infrações e Penalidades	99 a 101
Seção IX - Descontos, Isenções, Remissões e Anistias	
Subseção I - Normas Gerais	102 a 104
Subseção II - Parcelamento Irregular de Solo	105 a 107
Subseção III - Enchentes	108 a 110
Subseção IV - Adaptação de Fachadas	111 a 115
Subseção V - Imóveis Cedidos em Comodato à Administração Direta e Indireta do Município de São Paulo	116
Subseção VI - Imóveis Pertencentes ao Patrimônio da CDHU Destinados a Moradias Populares	117
Subseção VII - Imóveis Situados no Loteamento Vila Élide, na Divisa Intermunicipal São Paulo-Diadema	118 a 122
Subseção VIII - Imóveis Pertencentes ao Programa de Arrendamento Residencial – PAR e ao Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV	123
Subseção IX - Aposentado, Pensionista, Beneficiário de Renda Mensal Vitalícia e Beneficiário do Programa de Amparo Social ao Idoso	124 a 126
Subseção X - Teatros e Espaços Culturais	127 a 132
Subseção XI - Remissão, Compensação e Restituição Relativas ao IPTU de 2014	133 a 135

Seção X - Disposições Gerais	136 a 140
CAPÍTULO IV - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como a cessão de direitos à sua aquisição	
Seção I - Incidência	141 a 145
Seção II - Sujeito Passivo	146
Seção III - Cálculo do Imposto	147 a 152
Seção IV - Arrecadação	153 a 160
Seção V - Isenção	161 a 163
Seção VI - Obrigações dos Notários e Oficiais de Registros de Imóveis e seus Prepostos	164 a 166
Seção VII - Disposições Gerais	167 a 170
CAPÍTULO V - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	
Seção I - Fato Gerador e Incidência	171 e 172
Seção II - Local da Prestação e Contribuinte	173 a 176
Seção III - Responsabilidade Tributária e Cadastro de Prestadores de Outros Municípios – CPOM	177 a 187
Seção IV - Base de Cálculo	
Subseção I - Disposições Gerais	188 a 192
Subseção II - Regime de Estimativa	193 a 198
Subseção III - Regime Especial	199
Seção V - Alíquotas	200
Seção VI - Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM	201 a 208
Seção VII - Lançamento e Recolhimento	209 a 213
Seção VIII - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	214 a 227
Seção IX - Livros e Documentos Fiscais	228 a 235
Seção X - Declarações Fiscais	236 a 239
Seção XI - Arrecadação	240 a 242
Seção XII - Infrações e Penalidades	243 a 251
Seção XIII - Descontos	
Subseção I - Fundo Municipal de Inclusão Digital	252
Subseção II - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD	253
Seção XIV - Isenções, Remissões e Anistias	
Subseção I - Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus	254
Subseção II - Transporte Público de Passageiros pelo Sistema Metroviário	255 a 257
Subseção III - Associações e Cooperativas de Radiotáxis	258
Subseção IV - Profissionais Liberais e Autônomos	259 e 260
Subseção V - Moradia Econômica	261
Subseção VI - Habitação de Interesse Social – HIS	262
Subseção VII - Copa do Mundo de Futebol de 2014 e Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016	
Parte I - Copa do Mundo de Futebol de 2014 no Brasil	263
Parte II - Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016	264 e 265
Parte III - Disposições Gerais	266 a 268
Subseção VIII - Desfiles de Carnaval Realizados no Polo Cultural e Esportivo Grande Otelo	269 e 270
Subseção IX - Setor Artístico, Cultural e Cinematográfico	271 e 272
Subseção X - Cooperativas Dedicadas às Atividades Culturais	273
Subseção XI - Organizações Sociais (Contrato de Gestão)	274 a 277
Subseção XII - Sociedades de Propósito Específico (Parceria Público-Privada)	278 e 279
Subseção XIII - Remissões e Anistias Concedidas em 2005	280 a 285